

NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .
Remiro Andersen Trindade
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Industria e Comercio Crebom Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.262.837-1
A.I.N.F. Nº : Nº 37.2016.51.000.0241-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 313710

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA
A Coordenadora da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092018820000060-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: JACINETE SILVA LIMA (SONIC DEPÓSITO)
Insc. Est. Nº: 15.414.745-1
Auditor Fiscal solicitante: Oldecir Estumano Roterdan
Documentos solicitados:
CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
DAE (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 07/2016 A 09/2016.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba(PA) Telefone – (91) 3201-3327 – Sala da Gerência de Fiscalização.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 2º da Lei 6.715/2005, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
MARCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - Cerat Marituba

Protocolo: 313605

Editai - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .
Alessandra Ana Suszek
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Wezstwood Transporte Com. Exp. Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.417.861-6
A.I.N.F. Nº : Nº 32.2016.51.000.0595-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 313686

Editai - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .
Vicente Artur Batista da Silva
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : M. S. C. Chaves Comercio
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.367.279-0
A.I.N.F. Nº : Nº 35.2014.51.00.10.420-9
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 313690

Editai - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .
Simone Guimarães Rocha Xerfan
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : J. B. Alcobassa Caramelos
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.361.999-6
A.I.N.F. Nº : Nº 35.2015.51.000.0326-4
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 313694

Editai - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA .
João Batista Gomes da Silva
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Ednaldo Costa Silva
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.296.690-0
A.I.N.F. Nº : Nº 35.2015.51.000.1742-7
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 313698

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 091, 15 de maio de 2018
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período de 01 a 30 de abril de 2018
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretario de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	1.022.206,47	255.551,62	1.277.758,09
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	234.604,76	58.651,19	293.255,95
ACARÁ	170.098-7	452.452,04	113.113,01	565.565,06
AFUA	170.039-1	301.634,70	75.408,67	377.043,37
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	703.814,29	175.953,57	879.767,86
ALENQUER	170.027-8	536.239,46	134.059,87	670.299,32
ALMERIM	170.028-6	1.524.930,96	381.232,74	1.906.163,70
ALTAMIRA	170.076-6	3.167.164,31	791.791,08	3.958.955,39
ANAJÁS	170.040-5	284.877,21	71.219,30	356.096,52
ANANINDEUA	170.074-0	5.178.062,28	1.294.515,57	6.472.577,86
ANAPU	170.659-4	519.481,98	129.870,49	649.352,47
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	251.362,25	62.840,56	314.202,81
AURORA DO PARÁ	170.271-8	251.362,25	62.840,56	314.202,81
AVEIRO	170.029-4	318.392,18	79.598,04	397.990,22
BAGRE	170.041-3	268.119,73	67.029,93	335.149,66
BAIÃO	170.051-0	335.149,66	83.787,42	418.937,08
BANNACH	170.664-0	318.392,18	79.598,04	397.990,22
BARCARENA	170.052-9	8.077.106,86	2.019.276,72	10.096.383,58
BELÉM	170.001-4	26.744.943,06	6.686.235,77	33.431.178,83
BELTERRA	170.660-8	385.422,11	96.355,53	481.777,64
BENEVIDES	170.075-8	1.675.748,31	418.937,08	2.094.685,39
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	335.149,66	83.787,42	418.937,08
BONITO	170.094-4	335.149,66	83.787,42	418.937,08
BRAGANCA	170.086-3	636.784,36	159.196,09	795.980,45
BRASIL NOVO	170.283-1	418.937,08	104.734,27	523.671,35
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	234.604,76	58.651,19	293.255,95
BREU BRANCO	170.284-0	720.571,77	180.142,94	900.714,72
BREVES	170.042-1	552.996,94	138.249,24	691.246,18
BUJARU	170.096-0	251.362,25	62.840,56	314.202,81
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	217.847,28	54.461,82	272.309,10

CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	234.604,76	58.651,19	293.255,95
CAMETÁ	170.053-7	519.481,98	129.870,49	649.352,47
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.899.044,58	724.761,15	3.623.805,72
CAPANEMA	170.084-7	904.904,09	226.226,02	1.131.130,11
CAPITÃO POÇO	170.069-3	385.422,11	96.355,53	481.777,64
CASTANHAL	170.003-0	4.256.400,71	1.064.100,18	5.320.500,89
CHAVES	170.043-0	318.392,18	79.598,04	397.990,22
COLARES	170.004-9	167.574,83	41.893,71	209.468,54
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	687.056,81	171.764,20	858.821,01
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	418.937,08	104.734,27	523.671,35
CUMARU DO NORTE	170.285-8	770.844,22	192.711,06	963.555,28
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.072.478,92	268.119,73	1.340.598,65
CURRALINHO	170.044-8	251.362,25	62.840,56	314.202,81
CURUÁ	170.678-0	184.332,31	46.083,08	230.415,39
CURUÇA	170.005-7	268.119,73	67.029,93	335.149,66
DOM ELIZEU	170.083-9	1.022.206,47	255.551,62	1.277.758,09
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	502.724,49	125.681,12	628.405,62
FARO	170.031-6	251.362,25	62.840,56	314.202,81
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	418.937,08	104.734,27	523.671,35
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	217.847,28	54.461,82	272.309,10
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	569.754,43	142.438,61	712.193,03
GURUPÁ	170.045-6	318.392,18	79.598,04	397.990,22
IGARAPE-ACU	170.006-5	368.664,63	92.166,16	460.830,79
IGARAPE-MIRI	170.054-5	335.149,66	83.787,42	418.937,08
INHANGAPI	170.007-3	201.089,80	50.272,45	251.362,25
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	569.754,43	142.438,61	712.193,03
IRITUIA	170.070-7	268.119,73	67.029,93	335.149,66
ITAITUBA	170.032-4	2.195.230,29	548.807,57	2.744.037,86
ITUPIRANGA	170.020-0	670.299,32	167.574,83	837.874,16
JACAREACANGA	170.288-2	720.571,77	180.142,94	900.714,72
JACUNDÁ	170.021-9	485.967,01	121.491,75	607.458,76
JURUTI	170.033-2	1.575.203,41	393.800,85	1.969.004,27
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	201.089,80	50.272,45	251.362,25
MAE DO RIO	170.071-5	318.392,18	79.598,04	397.990,22
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	150.817,35	37.704,34	188.521,69
MARABÁ	170.022-7	10.289.094,64	2.572.273,66	12.861.368,30
MARACANÁ	170.009-0	217.847,28	54.461,82	272.309,10
MARAPANIM	170.010-3	234.604,76	58.651,19	293.255,95
MARITUBA	170.675-6	2.429.835,05	607.458,76	3.037.293,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	703.814,29	175.953,57	879.767,86
MELGACO	170.046-4	268.119,73	67.029,93	335.149,66
MOCAJUBA	170.056-1	217.847,28	54.461,82	272.309,10
MOJU	170.057-0	1.022.206,47	255.551,62	1.277.758,09
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	268.119,73	67.029,93	335.149,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	552.996,94	138.249,24	691.246,18
MUANA	170.105-3	284.877,21	71.219,30	356.096,52
NOVA ESPERANCA PIRIÁ	170.279-3	234.604,76	58.651,19	293.255,95
NOVA IPIXUNA	170.666-7	301.634,70	75.408,67	377.043,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	184.332,31	46.083,08	230.415,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.005.448,99	251.362,25	1.256.811,23
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.038.963,95	259.740,99	1.298.704,94
OBIDOS	170.035-9	636.784,36	159.196,09	795.980,45
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	268.119,73	67.029,93	335.149,66
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.334.739,14	833.684,79	4.168.423,93
OUREM	170.093-6	217.847,28	54.461,82	272.309,10
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.374.113,62	343.528,40	1.717.642,02
PACAJAS	170.018-9	787.601,71	196.900,43	984.502,13
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	217.847,28	54.461,82	272.309,10
PARAGOMINAS	170.068-5	3.954.766,02	988.691,50	4.943.457,52
PARAUPEBAS	170.019-7	19.070.015,79	4.767.503,95	23.837.519,74
PAU D'ARCO	170.296-3	217.847,28	54.461,82	272.309,10
PEIXE-BOI	170.088-0	150.817,35	37.704,34	188.521,69
PIÇARRA	170.670-5	485.967,01	121.491,75	607.458,76
PLACAS	170.661-6	368.664,63	92.166,16	460.830,79
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	234.604,76	58.651,19	293.255,95
PORTEL	170.048-0	620.026,88	155.006,72	775.033,59
PORTO DE MOZ	170.079-0	402.179,59	100.544,90	502.724,49
PRAINHA	170.037-5	368.664,63	92.166,16	460.830,79
PRIMAVERA	170.089-8	184.332,31	46.083,08	230.415,39
QUATIPURU	170.680-2	150.817,35	37.704,34	188.521,69
REDENÇÃO	170.059-6	1.474.658,51	368.664,63	1.843.323,14
RIO MARIA	170.060-0	687.056,81	171.764,20	858.821,01
RONDON PARÁ	170.081-2	787.601,71	196.900,43	984.502,13
RURÓPOLIS	170.030-8	435.694,56	108.923,64	544.618,20
SALINÓPOLIS	170.091-0	368.664,63	92.166,16	460.830,79
SALVATERRA	170.102-9	251.362,25	62.840,56	314.202,81
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	251.362,25	62.840,56	314.202,81
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	167.574,83	41.893,71	209.468,54
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	854.631,64	213.657,91	1.068.289,55
SANTA LUÍZIA DO PARÁ	170.292-0	201.089,80	50.272,45	251.362,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	636.784,36	159.196,09	795.980,45
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	234.604,76	58.651,19	293.255,95
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.122.751,37	280.687,84	1.403.439,21
SANTAREM	170.038-3	3.452.041,52	863.010,38	4.315.051,90
SANTAREM NOVO	170.092-8	150.817,35	37.704,34	188.521,69
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	335.149,66	83.787,42	418.937,08
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	234.604,76	58.651,19	293.255,95
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	418.937,08	104.734,27	523.671,35
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	217.847,28	54.461,82	272.309,10
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.312.532,67	578.133,17	2.890.665,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	234.604,76	58.651,19	293.255,95
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	670.299,32	167.574,83	837.874,16